



PARECER 041/2026

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 008/2026 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei, de autoria e competência privativa do Poder Executivo Municipal, o qual **“DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR:

Constata-se que o presente Projeto de Lei é de iniciativa privativa do Poder Executivo, tendo recebido emendas parlamentares no âmbito desta Comissão. Conforme se verifica, tanto no aspecto financeiro e orçamentário, o Projeto de Lei, juntamente com as emendas apresentadas, não apresenta irregularidades ou vícios. Em razão disso, entendo que o projeto de Lei e suas respectivas emendas encontram-se em condições de serem aprovados, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

CONCLUSÃO:

Assim sendo, por não haver óbice legal à tramitação e apreciação pelo Plenário da Casa, do Projeto de Lei nº. 008/2026 e das emendas a ele acostadas, profiro parecer favorável à sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO/GO, aos 22 de junho de 2026.

Vereador Cristiano Costa Leão
-Relator-

Acompanhamos o voto do Relator

Vereadora Adriana Alves B. P. da Silveira
-Presidente-

Vereador Luis Palhares da Silva
-Membro-